

# **INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO**

www.institutouniversal.com.br

# Requerimento de Matrícula.

Nr: 138.619

Ilmo Sr Diretor do Instituto	o Universal Brasileiro.			
Aluno: RENATO MARQU	ES MENDES			
Nacionalidade:	CPF		SEXO	
RG / CIN	Órgão Emissor	_/ Da	ta Emissão://	
Estado Civil	_ Dt Nasc//	_ Cidade	UF	
Endereço Residencial:				
Bairro:				
Cep: Cidade	e:		UF	
Telefone Residencial: (	_) () Telef	one Comercia	al: () ()	
Telefone Celular: (	) ()			
E-Mail:				
Selecione sua cor / raça:  Marque abaixo com um a	<b>x</b> em qual Centro de En	sino deseja	fazer os exames finais.	
[ ] CENTRO DE ENSINO RIO BRAN [ ] CENTRO DE ENSINO SANTO AM				
Venho requerer à direção TÉCNICO EM TRANSAÇ	do Instituto Universal Bı			
Estou ciente de que a forma de recebimento do material segue de acordo com o plano de aulas em anexo				
			Deferido	
São Paulo, 26 de fevereir	o de 2025.			
Assinatura d			Diretor(a)	
Assinatura	ao alaho(a)			

OBS: Preencher com letra legível, ler as "Condições Gerais" contidas no verso, assinar este requerimento frente e verso e enviar ao Instituto Universal Brasileiro.

Central de Atendimento: Tel: (0xx15) 3363-8500

### **CONDICÕES GERAIS**

Matriculando-se, o aluno aderirá a este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, que se regerá pelas condições aqui mencionadas, bem como pelas normas oficiais do Governo Federal e Estadual, emanadas de seus órgãos competentes, inclusive no tocante a reajustes de mensalidades, valores, taxas e datas de exames finais, adaptação ao nosso currículo.etc.

Assim sendo, sua matrícula foi efetivada em **26/02/2025**, apresentamos as condições contratuais, cuja leitura atenta recomenda-se com, atenção, desde já, para os seguintes itens:

Os serviços contratados os quais serão prestados, no máximo até 26/02/2026 são:

- a) O prazo mínimo para a realização do Exame final, são de 8 (oito) meses da data de sua inscrição (matrícula), e deverá ter cumprido com todas as exigências. Os Exames Finais serão realizados em uma de nossas unidades na Capital de São Paulo. Para cada exame final presencial será cobrado uma taxa vigente na época.
- b) Prazo de 24 meses para concluir o curso, ou será considerado evadido
- c) Fornecimento das apostilas, ou acesso online conforme o plano de pagamento escolhido;
- d) Consultoria para esclarecimento de dúvidas: pessoalmente (na sede), por carta ou via e-mail.
- e) Atividades presenciais obrigatórias e realizadas na unidade como pré-requisito para o Exame Final.

É de inteira responsabilidade e exclusiva competência da escola o planejamento e a prestação de serviços de ensino, inclusive no que se refere à marcação de datas para exames, datas para esclarecimentos de dúvidas, contratação de professores e sua indicação, orientação pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, atendendo aos ditames das autoridades governamentais e ao Regimento Escolar.

Caso haja aumento no custo de produção dos serviços prestados pela ESCOLA, os valores das mensalidades e exames serão revistos, de modo a preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira resultante do presente contrato observada a legislação em vigor.

Da matrícula - Somente será considerado aluno efetivamente matriculado, após a entrega dos documentos iuntamente com a ficha de matrícula.

Os pagamentos efetuados após as datas do vencimento sofrerão um acréscimo de 2% de multa, mais juros legais. Não estão incluídos neste contrato os serviços especiais de reforço, transporte, os opcionais e de uso facultativo do aluno, chamadas de exames presenciais, segunda via de documentos, alimentação, estadia e o material de uso individual do aluno.

O descumprimento das obrigações previstas no presente contrato por qualquer das partes desobriga a outra da sua observância.

O Instituto Universal Brasileiro - Centro de Ensino Supletivo a Distância, deixa claro que o aluno ao matricular-se nos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, submete-se às normas Básicas de atendimento e às normas estabelecidas em seu Regimento Escolar aprovado pela Secretaria de Educação de São Paulo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo "Seção I" do Conselho Estadual de Educação do dia 18 de Dezembro de 1999, conforme processo CEE 239/99, Parecer 678/99. O Instituto Universal Brasileiro está devidamente credenciado a realizar o Exame Final conforme Parecer CEE 326/02 de 28/08/2002 publicado no D.O.E. de 30/08/2002 e Portaria CEE/GP 330/02 de 30 de agosto de 2002 e Parecer CEE nº 547/2008, publicado no D.O.E. de 18/10/2008, recredenciado pelo CEE/SP nº 59/16, publicado em D.O.E. de 25/02/16, recredenciado pelo CEE/SP Nº 347/23 publicado em D.O.E. de 13/06/23.

### CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO, DESISTÊNCIA E TAXAS

- 1) De ínicio, cabe salientar que o cancelamento deve ser realizado pelo próprio aluno, por escrito e encaminhado para a escola com os motivos do cancelamento. Uma vez a matrícula deferida (entrega de documentos), não será possível a devolução do valor pago.
- 2) Para reembolso integral do pagamento efetuado, o prazo é de 7 (sete) dias, após o recebimento do curso, conforme assegura o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 49, mediante a devolução das aulas recebidas as quais deverão estar em perfeito estado.
- 3) Para cancelamento parcelado após o prazo de 7 (sete) dias, serão cobradas as parcelas vigentes até a data da solicitação do cancelamento, e serão canceladas somente as parcelas em aberto.
- 4) No caso de transferência do curso para outra pessoa, o aluno deverá estar ciente da taxa de transferência no valor vigente da época, sendo que o mesmo não deverá ter realizado nenhuma das avaliações do curso, e não ter entregue a documentação para o deferimento da matrícula.
- 5) Será considerado desistente e terá a matrícula suspensa, o aluno que deixar de pagar o curso por 3 (três) meses. Para a reativação da matrícula deverá pagar uma taxa vigente da época.
- 6) Para cada Exame Final, será cobrado uma taxa vigente da época. Se necesário uma Declaração de Matrícula será cobrado uma taxa vigente da época, e a Declaração de Conclusão do Curso, será cobrado uma taxa vigente da época.
  - 7) Para o envio do Diploma através dos Correios, será cobrada uma taxa vigente da época.

#### NORMAS E REGRAS

- A efetivação da matrícula, uma vez entregue toda a documentação, é de 15 dias. Somente após este prazo é que o aluno terá direito a qualquer documento legal por parte da escola.
- Declaração de conclusão do curso e Atestados Parciais de Conclusão de Módulos, deverão ser solicitados com prazo de 15 dias de antecedência.
- O diploma fornecido pelo Instituto Universal Brasileiro (conclusão de curso) terá um prazo de 60 dias para sua expedição, e um prazo de até 90 dias para a publicação no GDAE.
- Para cada Exame Final Presencial, Reativação de Matrícula efetivada (após o prazo de 12 meses), Solicitação de Declaração de Matrícula, ou de conclusão de curso, será cobrada uma taxa vigente da época.

Para maiores informações a respeito dos valores das taxas a serem cobradas, entrar em contato no tel: (15) 3363.8500.

EU	, estou de acordo com as Condições Gerais acima
São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.	
	Assinatura